



Tráfico Internacional de Pessoas: As Perspectivas dos Direitos Humanos

Gabriela Ninelli, discente de graduação de Direito, Universidade Federal do Pampa, Campus Sant'Ana do Livramento

Eduardo Maranhão Lima Filho, discente de graduação de Direito, Universidade Federal do Pampa, Campus Sant'Ana do Livramento

Deisemara Turatti Langoski, docente, Universidade Federal do Pampa

eduardomaranho.aluno@unipampa.edu.br

A presente pesquisa tem por objetivo analisar as perspectivas dos direitos humanos em relação ao tráfico internacional de pessoas, ou seja, entender seu conceito, sua historicidade, seus modelos, tais quais, o da exploração sexual, o de trabalho escravo e o da retirada de órgãos para comercialização. Ademais, procura-se destacar como as guerras auxiliam e incentivam o tráfico humano, além disso, firma-se a diferenciação entre o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes. Na sequência, demonstra-se métodos de combate e prevenção submetidos no Brasil e no mundo, na forma de tratados, acordos, estratégias, assistências legislativas e outros. Deste modo, busca-se coletar informações acerca do tema por meio de dados fornecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), Governo Federal, artigos, livros e outros veículos informativos. O trabalho tem como metodologia a pesquisa bibliográfica, isto é, compilando conhecimentos pré-existentes, referências e investigações acerca do assunto e, emprega-se a forma quantitativa, trazendo elementos abrangentes para serem averiguados. Quanto ao método de abordagem adota-se o dedutivo. Com base nos materiais angariados, percebe-se como o tráfico humano, pela ótica dos Direitos Humanos, viola de modo ultrajante os princípios básicos de liberdade e dignidade da pessoa humana, colocando a mesma na mais degradante das situações, claramente posto em prova a partir do momento em que as vítimas do tráfico são comercializadas, portanto, tornando-se produtos, “objetos” que podem ser vendidos e obtidos por outros indivíduos, ao mesmo tempo em que perdem seus direitos e sua liberdade, estando suscetíveis aos desejos de seus “proprietários”. Por conseguinte, com o andamento da pesquisa, pode-se observar que o combate e a prevenção ao tráfico de pessoas vêm elevando-se exponencialmente em todo o mundo. Equivale a dizer que medidas vem sendo tomadas pelos países para o enfrentamento do tráfico humano, tais como: adoção de políticas públicas para a prevenção de tal prática e a proteção das pessoas, assim como os Estados estão tornando-se signatários em acordos internacionais em conjunto com a Organização das Nações Unidas e distintas Nações, com o intuito de precaver a ocorrência de tal prática hedionda, a qual confronta-se com todo e qualquer direito expressado e previsto contemporaneamente nos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Tráfico Internacional de Pessoas; Princípios da dignidade e liberdade.